

ART. 2º - Esta nomeação atende os requisitos pressupostos na Lei Federal N.º Art. 14.133/2021, para fiscalizar a execução do **2º Termo Aditivo integrante ao Contrato nº 010/2023/CMNG**.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afi-xações nos locais de costumes, revogando-se as disposições em contrá-rio, incluindo-se a portaria 014 de 08 de janeiro de 2025, convalidando-se os atos praticados sob a mesa, até a presente data.

Gabinete do Presidente, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

RESOLUÇÃO N° 002/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

RESOLUÇÃO N° 002/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: “Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução n° 011/2023 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Guarita e dá outras providências”.

GEANE FÁTIMA BOSCHETTI BUENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 14, inciso XX, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Ficam alteradas as redações do artigo 42 e parágrafo único da Resolução nº 011/2023, que passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 42 – A Câmara Municipal realizará duas sessões ordinárias mensais, às primeiras e terceiras segundas-feiras do mês, às 19:00 horas.

Parágrafo único - As sessões marcadas para as datas estabelecidas no caput deste artigo serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em feriados.

Art. 2º- Ficam alteradas as redações do artigo 207 e dos parágrafos 1º e 2º da Resolução nº 011/2023, que passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 207 - O Regimento Interno da Câmara Municipal somente poderá ser alterado, reformado ou substituído através de Projeto de Resolução.

§ 1º O Projeto de Resolução que vise a alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno somente será admitido quando proposto:

I - por 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Câmara;

II - pela Mesa Diretora;

III - pela Comissão Especial para este fim constituída.

§2º O Projeto de Resolução a que se refere o presente artigo será discutido e votado, considerando-se aprovado se obtiver o voto favorável da maioria absoluta, dos membros do Poder Legislativo.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Guarita – MT, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Geane Fátima Boschetti Bueno

Presidente

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/2024.

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2024.

O Município de Nova Guarita - MT, por intermédio da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, CNPJ nº 01.909.326/0001-07, situada na Avenida Dos Migrantes, Travessa Moacir Kramer, S/N, Centro, Nova Guarita-MT - CEP: 78508-000, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal Geane Fatima Boschetti Bueno, inscrito no CPF sob o n.º 595.***.***-49, domiciliado em Nova Guarita – MT doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dos produtos apresentados pela empresa J. C. BEE COMERCIO, portadora do CNPJ sob o n° 01.851.642/0001-67, localizada na cidade de Nova Guarita- MT, neste ato, representada pelo Sr. (a) José Carlos Bee , devidamente qualificado nos autos de processo licitatório, classificada em primeiro lugar, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 19/2023 (sistema de registro de preços), passa a realizar, segundo as cláusulas e condições seguintes, o presente termo aditivo:

Cláusula Primeira – DA PRORROGAÇÃO:

Nos termos do item 3 da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, fica esta aditada, para consolidar-se a PRORROGAÇÃO por 12 (doze) meses, a partir de 10/03/2025.

Cláusula Segunda – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições ofertadas, são as que seguem:

seq	Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
01	2	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM (C), DE ACORDO COM PORTARIA TECNICA VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO	litro	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
03	72614	DIESEL S-10 - OLEO COMBUSTIVEL	litro	2.000	R\$ 6,75	R\$ 13.500,00

Cláusula Terceira – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 19.2023.

Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO:

As despesas oriundas deste Termo Aditivo ocorrerão sob a seguinte dotação orçamentária:

CÓD. 0008 - 01.001.01.031.0017.2.001- 3390.30.00.00.00 Fontes Recursos: **1.500.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

Cláusula Quinta – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Fica designado através da PORTARIA Nº 021/2025 a Servidora **THAIS KAUFMANN**, para fiscalizar o 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024.

Cláusula Sexta – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

As partes ratificam todas as demais condições e sujeições da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024**.

Cláusula Sétima – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova do Norte/MT, Justiça Estadual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Guarita - MT, 10 de março de 2.025.

GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita – MT

Contratante

JOSÉ CARLOS BEE

J.C. BEE COMERCIO E.P.P

Contratada

Testemunhas:

1 _____

CPF. n.º: _____

2 _____

CPF. n.º: _____

PAUTA DA 06ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 10/03/2025

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NOVA GUARITA – MT

Gabinete da Presidente

06ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Dia 10 de março de 2025

— 9h30min —

— ORDEM DO DIA —

DELIBERAÇÃO SOBRE AS SEGUINTE MENSAGENS DE VETO;

MENSAGEM DE VETO Nº.001/2024 – VETO INTEGRAL DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº.004/2021 DE NOVEMBRO DE 2024 QUE “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. MEN-SAGEM DE VETO Nº 002/2024 – VETO À EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2024, QUE ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO, DO PROJETO DE LEI Nº 1003/2024, O QUAL CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nova Guarita- MT, 10 de março 2025.

GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO

Presidente

Avenida dos Migrantes, Travessa Moacir Kramer S/nº – Centro – CEP 78508-000 – Nova Guarita - MT – Fone: (66) 3574-1166.

Email: legislativo@novaguarita.mt.leg.br site: www.novaguarita.mt.leg.br

Em Conformidade com a Lei 14.133/21 e posteriores alterações, a Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público o Segundo Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preço n.º 001/2024**.

SEGUNDO TERMO ADITIVO: Ata de Registro de Preço: Nº 001/2024

PRAZO: Início: 10/03/2025 - Final 10/03/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 14.020,00 (quatorze mil e vinte reais)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme emissão da nota fiscal

CONTRATADO: J.C. BEE COMERCIO E.P.P

CNPJ sob n.º **01.851.642/0001-67**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT”.

JUSTIFICATIVA: A celebração deste aditivo justifica-se, em razão da necessidade da continuidade dos serviços;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0017.2001.0010.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Nova Guarita/MT, 10 de março de 2025.

GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

PORTARIA N.º 021/2025/GP/CMNG - FISCAL

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Exma. Sr.ª **GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO